



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



PROCESSO N.º 4205/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO – PARTICIPAÇÃO AMPLA/RESERVADA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO POR ITEM)**

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares.

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS A PARTIR DE: 12/06/2026**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 25/06/2026 ÀS 8h30**

**INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 25/06/2026 ÀS 9h**

**TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS**

**PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE  
BRASÍLIA (DF).**

**MODO DE DISPUTA: (Aberto)**

**Valor máximo global:** R\$ 3.152.133,30 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

**Advertência:** O Município de Apiaí/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma que está pedido neste Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Esta administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando:

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**PREÂMBULO**

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1. PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.4** A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

**2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR** do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.1-** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.6.2 -** O impedimento de que trata o item 2.6, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.6 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.5.** O disposto no item 2.6 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.6.6.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.7.** A vedação de que trata o item 2.6 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.
- 3.6.** a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



48 da lei complementar nº 123/2016. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal.

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES/MARCA dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.3. O produto deverá estar dentro das especificações contidas nos ANEXO I.

4.4. A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. **O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, no prazo de 2 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, BEM COMO A PROPOSTA READEQUADA.**

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.
- 5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Obs:** o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

**f)** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

**g)** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**h)** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.16.h.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.16.h.2** empresas brasileiras;

**5.16.h.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.16.h.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.17** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**a)** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**b)** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**c)** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.18** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiver vícios insanáveis;

**b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**5.19** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

**a)** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**5.19.a.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.19.a.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021) no prazo de 2 horas**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação no prazo de 2 horas e verificará se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>)

**6.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

**6.4** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

**6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

**6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**c.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

**c.2)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, **expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;**

**c.3)** No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

**6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.**

**6.7.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade.

**6.8 Qualificação Técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021**

**6.8.1** Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor e/ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.

**6.8.2** Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, a licitante deverá apresentar AFE, quando exigida pela legislação sanitária vigente.

**6.9 Documentações complementares de apresentação obrigatória:**

**6.9.1 DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

**6.9.2 DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**6.9.3 DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

**6.9.4 DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que se compromete a cumprir todos os termos, sob as penas da Lei, e atender aos pedidos independentes de valores e quantitativos mínimos.

**6.9.5 DECLARAÇÃO** de que os itens estão de acordo com os requisitos gerais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**6.9.6 DECLARAÇÃO** de que os itens serão fornecidos com prazo de validade mínima de seis meses antes do vencimento.

**6.9.7 DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**6.9.8 DECLARAÇÃO** de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

**6.9.9** Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

**6.9.10** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

**6.9.11** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.10** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.10.1** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**6.11** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**6.12** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.13** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.14** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**6.15** Após a vinculação dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência:

**6.15.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**6.15.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**6.16** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.17** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

**6.18** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**6.19** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



- b) analisar a aceitabilidade das propostas;
- c) desclassificar propostas indicando os motivos;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- e) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- f) declarar o vencedor;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) relatar ocorrências em ata;
- i) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1.** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**7.2** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**7.2.1** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos.

**7.3** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.

**7.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**7.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**7.6** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**8.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**8.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



- b8) fraudar a licitação
- b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**8.2** Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**8.2.1** advertência;

**8.2.2** multa;

**8.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**8.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

**8.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

**8.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**9.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, deverá realizar o pedido diretamente na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10 DAS AMOSTRAS**

**10.1** Declarada vencedora e habilitada, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra exigida para o item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no tópico 5.2 do Anexo I, podendo ser apresentadas até 5 (cinco) dias úteis, conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b>
AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 0,80MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 1,20MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 45 X 1,30MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 55 X 2,00MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 70 X 2,50MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 80 X 2,50MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
ATADURA 10 X 1,80 METROS	CREMER
ATADURA, 15 X 1,80 METROS	CREMER
ATADURA, 20 X 1,80 METROS	CREMER
ATADURA, 8 X 1,80 METROS	CREMER
BOLSA COLETORA DE URINA ESPECIAL	M2LIFE/DESCARPACK/GAMMA BAG
BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL 19/64 MM	CONVATEC
CATETER 14G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 16G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 18G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 20G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 22G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 24G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
COLETOR DE URINA DE PERNA	CIRURGICA BRASIL
COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM;	CREMER/ POLARFIX
COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, 10 CMX15CM	CREMER/POLARFIX
EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK
EQUIPO MACRO GOTAS NUTRIÇÃO	BIOMASS BRASIL
ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO ADULTO	BIC
ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO INFANTIL	BIC
ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO OBESO	BIC
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	CREMER/CASEX
KIT DE APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO	BIC
ESTETOSCOPIO	LITTMANN



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, 2,5CM X 10M	CREMER
LANCETA PARA GLICEMIA 28G	G-TECH/UNICMED/ MEDIX
SONDA FOLEY Nº 14	DESCARPACK/MEDIX
LENÇOL DESCARTAVEL PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M	MEDICALCLEAN/POLAR
LUVA ESTÉRIL, N.º 6,5 ESTÉRIL	MEDIX/DESCARPACK
LUVA ESTÉRIL, N.º 7,0 ESTÉRIL	MEDIX/DESCARPACK
LUVA ESTÉRIL, N.º 7,5 ESTÉRIL	MEDIX/DESCARPACK
LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , TAMANHO PP;	MEDIX/SUPERMAX/DESCARPACK/BO MPACK
LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , TAMANHO M;	MEDIX/SUPERMAX/DESCARPACK/BO MPACK
LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , TAMANHO G	MEDIX/SUPERMAX/DESCARPACK/BO MPACK
OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	
OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	
SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA	BD
SERINGA DESCARTAVEL 10ML	DESCARPACK/SR
SERINGA DESCARTAVEL 20ML	DESCARPACK/SR
SERINGA DESCARTAVEL 3ML	DESCARPACK/SR
SERINGA DESCARTAVEL 5ML	DESCARPACK/SR
SERINGA PARA INSULINA 8,0 X 0,30 MM	BD
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	MARCKMED
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	MARCKMED
SONDA FOLEY Nº16	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY Nº10	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY Nº18	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY Nº22	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY Nº20	MEDIX E DESCARPACK
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº8	SOLUMEDH
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº10	SOLUMEDH
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12	SOLUMEDH



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



SONDA URETRAL Nº 08	MARCKMED
SONDA URETRAL Nº 10	MARCKMED
SONDA URETRAL Nº14	MARCKMED
SONDA URETRAL Nº16	MARCKMED
SORO FISIOLÓGICO, 1000 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% - ESTERIL BOLSA	FARMARIN/BASALFARMA
SORO FISIOLÓGICO, 100 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%- ESTERIL BOLSA	FARMARIN/ BASALFARMA
SORO FISIOLÓGICO, 250 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%- ESTERIL BOLSA	FARMARIN/ BASALFARMA
SORO FISIOLÓGICO, 500 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%- ESTERIL BOLSA	FARMARIN/ BASALFARMA

**10.2** Será analisada pela equipe constante da Portaria Mun. nº 152 de 11 de junho de 2026.

**10.3** As amostras ficarão de posse desta Municipalidade

**10.4** A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura da Estância Turística de Apiaí.

**10.5** Após laudo emitido pela equipe constante da Portaria Mun, aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**10.6** Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.7** Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

**10.8** As propostas com marcas de referências ficarão isentas de apresentação de amostras, conforme tabela do item 10.1.

**10.9** Os itens de amostra poderão ser fornecidos na menor embalagem disponível do fabricante, não necessariamente correspondendo à unidade de medida especificada na licitação.

**10.10** As amostras deverão ser entregues no endereço Ladeira Manoel Augusto, nº 92, CEP 18.320-061, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, aos cuidados do Departamento de Licitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**11.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.8** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.

**11.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

**11.11** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2.028	Operação e Manutenção da Atenção Básica
10.302.0007-2.030	Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade
10.301.0007-2.126	Operação e Manutenção do Bloco Gestão SUS

**Elemento de Despesa:**

**Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 2 – Estadual / 5 – Federal**

**Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Valor Total Previsto: R\$ 3.152.133,30**

**11.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.12.1** ANEXO I - Termo de Referência

**11.12.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**11.12.3** ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

**11.12.4** ANEXO IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

**11.12.5** ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta

**11.12.6** ANEXO VI – Modelo de Declaração ME/EPP

Apiaí/SP, 11 de junho de 2026.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**PREFEITO**



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1.1. Descrição e estimativas por item:

Item/ Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantida de	Tipo de Cota
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100	PCT - PACOTE	45	Cota Principal
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100	PCT - PACOTE	15	Cota Reservada
3	ACIDO PERACETICO 5LTS	GALÃO - GALÃO	38	Cota Principal
4	ACIDO PERACETICO 5LTS	GALÃO - GALÃO	12	Cota Reservada
5	AGUA DESTILADA 100ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
6	AGUA DESTILADA 100ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
7	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO - GALÃO	38	Cota Principal
8	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO - GALÃO	12	Cota Reservada
9	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,80	Un - Unidade	2.250	Cota Principal
10	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,80	Un - Unidade	750	Cota Reservada
11	AGULHA HIPODERMICA 30X,070	Un - Unidade	2.250	Cota Principal
12	AGULHA HIPODERMICA 30X,070	Un - Unidade	750	Cota Reservada
13	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,20MM	Un - Unidade	18.000	Cota Principal
14	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,20MM	Un - Unidade	6.000	Cota Reservada
15	AGULHA HIPODERMICA 55 X 2,00MM	Un - Unidade	4.500	Cota Principal



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



16	AGULHA HIPODERMICA 55 X 2,00MM	Un - Unidade	1.500	Cota Reservada
17	AGULHA HIPODERMICA 70 C 2,50MM	Un - Unidade	18.000	Cota Principal
18	AGULHA HIPODERMICA 70 C 2,50MM	Un - Unidade	6.000	Cota Reservada
19	AGULHA HIPODERMICA 80 X 2,50MM	Un - Unidade	2.250	Cota Principal
20	AGULHA HIPODERMICA 80 X 2,50MM	Un - Unidade	750	Cota Reservada
21	AGULHA HIPODÉRMICA 45 X 1,30mm	Un - Unidade	2.250	Cota Principal
22	AGULHA HIPODÉRMICA 45 X 1,30mm	Un - Unidade	750	Cota Reservada
23	ALCOOL EM GEL 70% 420GR	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
24	ALCOOL EM GEL 70% 420GR	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
25	ALCOOL ETÍLICO 70%	LT - LITROS	600	Cota Principal
26	ALCOOL ETÍLICO 70%	LT - LITROS	200	Cota Reservada
27	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g	PCT - PACOTES	113	Cota Principal
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g	PCT - PACOTES	37	Cota Reservada
29	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	Un - Unidade	150	Cota Principal
30	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	Un - Unidade	50	Cota Reservada
31	ATADURA 10 X 1,80 MTS	PCT - PACOTES	1.500	Cota Principal
32	ATADURA 10 X 1,80 MTS	PCT - PACOTES	500	Cota Reservada
33	ATADURA 15 X 1,80 MTS	PCT - PACOTES	1.500	Cota Principal
34	ATADURA 15 X 1,80 MTS	PCT - PACOTES	500	Cota Reservada
35	ATADURA 20 X 1,80 METROS	PCT - PACOTES	1.500	Cota Principal
36	ATADURA 20 X 1,80 METROS	PCT - PACOTES	500	Cota Reservada
37	ATADURA 8 X 1,80 MTS	PCT - PACOTES	1.125	Cota Principal
38	ATADURA 8 X 1,80 MTS	PCT - PACOTES	375	Cota Reservada



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



39	AVENTAL DESCARTAVEL	Un - Unidade	9.000	Cota Principal
40	AVENTAL DESCARTAVEL	Un - Unidade	3.000	Cota Reservada
41	BOLSA COLETORA DE URINA ESPECIAL/ SISTEMA FECHADO 2.000ML	Un - Unidade	225	Cota Principal
42	BOLSA COLETORA DE URINA ESPECIAL/ SISTEMA FECHADO 2.000ML	Un - Unidade	75	Cota Reservada
43	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL, RECORTAVEL 19/64MM	Un - Unidade	375	Cota Principal
44	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL, RECORTAVEL 19/64MM	Un - Unidade	125	Cota Reservada
45	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Un - Unidade	90	Cota Principal
46	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Un - Unidade	30	Cota Reservada
47	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	Un - Unidade	38	Cota Principal
48	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	Un - Unidade	12	Cota Reservada
49	CATETER Nº20	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
50	CATETER Nº20	Un - Unidade	500	Cota Reservada
51	CATETER Nº 16	Un - Unidade	450	Cota Principal
52	CATETER Nº 16	Un - Unidade	150	Cota Reservada
53	CATETER Nº 22	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
54	CATETER Nº 22	Un - Unidade	500	Cota Reservada
55	CATETER Nº14	Un - Unidade	450	Cota Principal
56	CATETER Nº14	Un - Unidade	150	Cota Reservada
57	CATETER Nº18	Un - Unidade	450	Cota Principal
58	CATETER Nº18	Un - Unidade	150	Cota Reservada
59	CATETER Nº24	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
60	CATETER Nº24	Un - Unidade	500	Cota Reservada
61	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LT	Un - Unidade	750	Cota Principal



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



62	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LT	Un - Unidade	250	Cota Reservada
63	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	Un - Unidade	600	Cota Principal
64	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	Un - Unidade	200	Cota Reservada
65	COLETOR DE URINA DE PERNA 500ML	Un - Unidade	75	Cota Principal
66	COLETOR DE URINA DE PERNA 500ML	Un - Unidade	25	Cota Reservada
67	COLETOR DE URINA INFANTIL	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
68	COLETOR DE URINA INFANTIL	Un - Unidade	500	Cota Reservada
69	COLETOR PARA EXAMES COM TAMPA TIPO ROSCA	Un - Unidade	4.500	Cota Principal
70	COLETOR PARA EXAMES COM TAMPA TIPO ROSCA	Un - Unidade	1.500	Cota Reservada
71	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 - 13FIOS C/ 500UN	PCT - PACOTE	2.700	Cota Principal
72	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 - 13FIOS C/ 500UN	PCT - PACOTE	900	Cota Reservada
73	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 - 13 FIOS C/ 10 UN	Pct - Pacote	6.000	Cota Principal
74	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 - 13 FIOS C/ 10 UN	Pct - Pacote	2.000	Cota Reservada
75	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO ZOBEC 10 X 15CM	PC - PACOTE	113	Cota Principal
76	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO ZOBEC 10 X 15CM	PC - PACOTE	37	Cota Reservada
77	DESINCROSTANTE PCT/ 1KG	PCT - PACOTE	113	Cota Principal
78	DESINCROSTANTE PCT/ 1KG	PCT - PACOTE	37	Cota Reservada
79	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	Un - Unidade	600	Cota Principal
80	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	Un - Unidade	200	Cota Reservada
81	EQUIPO MACRO GOTAS NUTRICA0	Un - Unidade	750	Cota Principal
82	EQUIPO MACRO GOTAS NUTRICA0	Un - Unidade	250	Cota Reservada
83	ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO INFANTIL	Un - Unidade	15	Cota Principal
84	ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO INFANTIL	Un - Unidade	5	Cota Reservada



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



85	ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO OBESO	Un - Unidade	8	Cota Principal
86	ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO OBESO	Un - Unidade	2	Cota Reservada
87	ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITOO ADULTO	Un - Unidade	30	Cota Principal
88	ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITOO ADULTO	Un - Unidade	10	Cota Reservada
89	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 X 4,5 M	Un - Unidade	750	Cota Principal
90	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 X 4,5 M	Un - Unidade	250	Cota Reservada
91	ESPATULA DE AYRES	PCT - PACOTE	75	Cota Principal
92	ESPATULA DE AYRES	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada
93	ESPECULO DESCARTAVEL G	Un - Unidade	750	Cota Principal
94	ESPECULO DESCARTAVEL G	Un - Unidade	250	Cota Reservada
95	ESPECULO DESCARTAVEL M	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
96	ESPECULO DESCARTAVEL M	Un - Unidade	500	Cota Reservada
97	ESPECULO DESCARTAVEL P	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
98	ESPECULO DESCARTAVEL P	Un - Unidade	500	Cota Reservada
99	ESTETOSCOPIO	Un - Unidade	23	Cota Principal
100	ESTETOSCOPIO	Un - Unidade	7	Cota Reservada
101	EXTENSOR PARA CATETER OXIGENIO (100CM)	Un - Unidade	15	Cota Principal
102	EXTENSOR PARA CATETER OXIGENIO (100CM)	Un - Unidade	5	Cota Reservada
103	FITA ADESIVA PARA ESTERULIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19mm X 30m	Un - Unidade	675	Cota Principal
104	FITA ADESIVA PARA ESTERULIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19mm X 30m	Un - Unidade	225	Cota Reservada
105	FITA CIRURGICA MICROPOROSA (MICROPORE 25MM X 10M)	RL - ROLO	1.125	Cota Principal
106	FITA CIRURGICA MICROPOROSA (MICROPORE 25MM X 10M)	RL - ROLO	375	Cota Reservada
107	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	Un - Unidade	1.125	Cota Principal



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



108	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	Un - Unidade	375	Cota Reservada
109	FIXADOR DE LAMINA	FRC - FRASCOS	113	Cota Principal
110	FIXADOR DE LAMINA	FRC - FRASCOS	37	Cota Reservada
111	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETA ENTERAL 300 ml	Un - Unidade	300	Cota Principal
112	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETA ENTERAL 300 ml	Un - Unidade	100	Cota Reservada
113	GEL CONDUTOR PARA ECG/ULTRASSOM 100 ML	Un - Unidade	150	Cota Principal
114	GEL CONDUTOR PARA ECG/ULTRASSOM 100 ML	Un - Unidade	50	Cota Reservada
115	GEL PARA ULTRASSOM 1000ML	LITRO - LITRO	750	Cota Principal
116	GEL PARA ULTRASSOM 1000ML	LITRO - LITRO	250	Cota Reservada
117	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 %	LT - LITROS	225	Cota Principal
118	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 %	LT - LITROS	75	Cota Reservada
119	IDOPOVIDINA DEGERMANTE 10%	LT - LITROS	45	Cota Principal
120	IDOPOVIDINA DEGERMANTE 10%	LT - LITROS	15	Cota Reservada
121	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO	Un - Unidade	45	Cota Principal
122	KIT DE APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO	Un - Unidade	15	Cota Reservada
123	LAMINA MICROSCOPIO PONTA FOSCA, lapidada 26 mm x 76 mm.	CX - CAIXA	113	Cota Principal
124	LAMINA MICROSCOPIO PONTA FOSCA, lapidada 26 mm x 76 mm.	CX - CAIXA	37	Cota Reservada
125	LANCETA PARA GLICEMIA 28G	CX - CAIXA	225	Cota Principal
126	LANCETA PARA GLICEMIA 28G	CX - CAIXA	75	Cota Reservada
127	LENÇOL DESCARTAVEL PAPEL HOSPITALAR BRANCO 0,70X50	RL - ROLO	1.500	Cota Principal
128	LENÇOL DESCARTAVEL PAPEL HOSPITALAR BRANCO 0,70X50	RL - ROLO	500	Cota Reservada
129	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Cx - Caixa	225	Cota Principal



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



130	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Cx - Caixa	75	Cota Reservada
131	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Cx - Caixa	1.350	Cota Principal
132	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Cx - Caixa	450	Cota Reservada
133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP - CX C/100	Cx - Caixa	1.650	Cota Principal
134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP - CX C/100	Cx - Caixa	550	Cota Reservada
135	LUVA ESTÉRIL N°6,5	PAR - PARES	750	Cota Principal
136	LUVA ESTÉRIL N°6,5	PAR - PARES	250	Cota Reservada
137	LUVA ESTÉRIL N°7,0	PAR - PARES	300	Cota Principal
138	LUVA ESTÉRIL N°7,0	PAR - PARES	100	Cota Reservada
139	LUVA ESTÉRIL N°7,5	PAR - PARES	225	Cota Principal
140	LUVA ESTÉRIL N°7,5	PAR - PARES	75	Cota Reservada
141	LÂMINA DE BISTURI N° 15	Un - Unidade	3.000	Cota Principal
142	LÂMINA DE BISTURI N° 15	Un - Unidade	1.000	Cota Reservada
143	LÂMINA DE BISTURI N° 20	Un - Unidade	1.125	Cota Principal
144	LÂMINA DE BISTURI N° 20	Un - Unidade	375	Cota Reservada
145	LÂMINA DE BISTURI N° 22	Un - Unidade	1.125	Cota Principal
146	LÂMINA DE BISTURI N° 22	Un - Unidade	375	Cota Reservada
147	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 12	Un - Unidade	375	Cota Principal
148	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI N° 12	Un - Unidade	125	Cota Reservada
149	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO	PCT - PACOTES	1.125	Cota Principal
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO	PCT - PACOTES	375	Cota Reservada
151	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Un - Unidade	15	Cota Principal
152	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Un - Unidade	5	Cota Reservada



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



153	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	Un - Unidade	23	Cota Principal
154	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	Un - Unidade	7	Cota Reservada
155	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	Un - Unidade	15	Cota Principal
156	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	Un - Unidade	5	Cota Reservada
157	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	Un - Unidade	750	Cota Principal
158	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	Un - Unidade	250	Cota Reservada
159	Papel Grau Cirúrgico 12mm X 100m	RL - ROLO	150	Cota Principal
160	Papel Grau Cirúrgico 12mm X 100m	RL - ROLO	50	Cota Reservada
161	Papel Grau Cirúrgico 300mm X 100m	RL - ROLO	150	Cota Principal
162	Papel Grau Cirúrgico 300mm X 100m	RL - ROLO	50	Cota Reservada
163	SACO BRANCO LEITOSO 100LT C/ 100UN	PCT - PACOTE	4.500	Cota Principal
164	SACO BRANCO LEITOSO 100LT C/ 100UN	PCT - PACOTE	1.500	Cota Reservada
165	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT C/100	PCT - PACOTE	4.500	Cota Principal
166	SACO BRANCO LEITOSO 30 LT C/100	PCT - PACOTE	1.500	Cota Reservada
167	SACO BRANCO LEITOSO 60 LTS, COM 100 UNIDADES	PCT - PACOTES	4.500	Cota Principal
168	SACO BRANCO LEITOSO 60 LTS, COM 100 UNIDADES	PCT - PACOTES	1.500	Cota Reservada
169	SCALP DESCARTAVEL Nº 19	Un - Unidade	900	Cota Principal
170	SCALP DESCARTAVEL Nº 19	Un - Unidade	300	Cota Reservada
171	SCALP DESCARTAVEL Nº 21	Un - Unidade	900	Cota Principal
172	SCALP DESCARTAVEL Nº 21	Un - Unidade	300	Cota Reservada
173	SCALP DESCARTAVEL Nº 23	Un - Unidade	900	Cota Principal
174	SCALP DESCARTAVEL Nº 23	Un - Unidade	300	Cota Reservada
175	SCALP DESCARTAVEL Nº 27	Un - Unidade	900	Cota Principal



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



176	SCALP DESCARTAVEL Nº 27	Un - Unidade	300	Cota Reservada
177	SCALP DESCARTAVEL Nº25	Un - Unidade	900	Cota Principal
178	SCALP DESCARTAVEL Nº25	Un - Unidade	300	Cota Reservada
179	SERINGA 1 ML S/ AGULHA C/100	CX - CAIXA	150	Cota Principal
180	SERINGA 1 ML S/ AGULHA C/100	CX - CAIXA	50	Cota Reservada
181	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA C/100	CX - CAIXA	75	Cota Principal
182	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA C/100	CX - CAIXA	25	Cota Reservada
183	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/100	Cx - Caixa	75	Cota Principal
184	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/100	Cx - Caixa	25	Cota Reservada
185	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/100UN	Cx - Caixa	90	Cota Principal
186	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/100UN	Cx - Caixa	30	Cota Reservada
187	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	Cx - Caixa	188	Cota Principal
188	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	Cx - Caixa	62	Cota Reservada
189	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	CX - CAIXA	60	Cota Principal
190	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	CX - CAIXA	20	Cota Reservada
191	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA ULTRAFINA FIXA 8,0 X 0,30MM	Un - Unidade	13.500	Cota Principal
192	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA ULTRAFINA FIXA 8,0 X 0,30MM	Un - Unidade	4.500	Cota Reservada
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	Un - Unidade	450	Cota Principal
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	Un - Unidade	150	Cota Reservada
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	Un - Unidade	1.125	Cota Principal
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	Un - Unidade	375	Cota Reservada
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	Un - Unidade	450	Cota Principal
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	Un - Unidade	150	Cota Reservada



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	Un - Unidade	1.125	Cota Principal
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	Un - Unidade	375	Cota Reservada
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	Un - Unidade	450	Cota Principal
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	Un - Unidade	150	Cota Reservada
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	Un - Unidade	900	Cota Principal
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	Un - Unidade	300	Cota Reservada
205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	Un - Unidade	450	Cota Principal
206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	Un - Unidade	150	Cota Reservada
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Un - Unidade	600	Cota Principal
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Un - Unidade	200	Cota Reservada
209	SONDA FOLEY N°20	Un - Unidade	75	Cota Principal
210	SONDA FOLEY N°20	Un - Unidade	25	Cota Reservada
211	SONDA FOLEY Nº 10	Un - Unidade	38	Cota Principal
212	SONDA FOLEY Nº 10	Un - Unidade	12	Cota Reservada
213	SONDA FOLEY Nº 14	Un - Unidade	45	Cota Principal
214	SONDA FOLEY Nº 14	Un - Unidade	15	Cota Reservada
215	SONDA FOLEY Nº 16	Un - Unidade	150	Cota Principal
216	SONDA FOLEY Nº 16	Un - Unidade	50	Cota Reservada
217	SONDA FOLEY Nº 18	Un - Unidade	150	Cota Principal
218	SONDA FOLEY Nº 18	Un - Unidade	50	Cota Reservada
219	SONDA FOLEY Nº 22	Un - Unidade	75	Cota Principal
220	SONDA FOLEY Nº 22	Un - Unidade	25	Cota Reservada
221	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	Un - Unidade	90	Cota Principal



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



222	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	Un - Unidade	30	Cota Reservada
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	Un - Unidade	38	Cota Principal
224	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	Un - Unidade	12	Cota Reservada
225	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	Un - Unidade	38	Cota Principal
226	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	Un - Unidade	12	Cota Reservada
227	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	Un - Unidade	90	Cota Principal
228	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	Un - Unidade	30	Cota Reservada
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	Un - Unidade	90	Cota Principal
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	Un - Unidade	30	Cota Reservada
231	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10	Un - Unidade	90	Cota Principal
232	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10	Un - Unidade	30	Cota Reservada
233	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12	Un - Unidade	90	Cota Principal
234	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12	Un - Unidade	30	Cota Reservada
235	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº8	Un - Unidade	90	Cota Principal
236	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº8	Un - Unidade	30	Cota Reservada
237	SONDA URETRAL Nº 08	Un - Unidade	225	Cota Principal
238	SONDA URETRAL Nº 08	Un - Unidade	75	Cota Reservada
239	SONDA URETRAL Nº 10	Un - Unidade	900	Cota Principal
240	SONDA URETRAL Nº 10	Un - Unidade	300	Cota Reservada
241	SONDA URETRAL Nº14	Un - Unidade	225	Cota Principal
242	SONDA URETRAL Nº14	Un - Unidade	75	Cota Reservada
243	SONDA URETRAL Nº16	Un - Unidade	225	Cota Principal
244	SONDA URETRAL Nº16	Un - Unidade	75	Cota Reservada



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



245	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	Un - Unidade	113	Cota Principal
246	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	Un - Unidade	37	Cota Reservada
247	SORO FISIOLÓGICO 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTERIL	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
248	SORO FISIOLÓGICO 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTERIL	Un - Unidade	500	Cota Reservada
249	SORO FISIOLÓGICO 250ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTERIL	Un - Unidade	2.250	Cota Principal
250	SORO FISIOLÓGICO 250ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTERIL	Un - Unidade	750	Cota Reservada
251	SORO FISIOLÓGICO 500ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTERIL	Un - Unidade	2.250	Cota Principal
252	SORO FISIOLÓGICO 500ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTERIL	Un - Unidade	750	Cota Reservada
253	SORO FISIOLÓGICO, 10 ml cloreto de sódio 0,9%	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
254	SORO FISIOLÓGICO, 10 ml cloreto de sódio 0,9%	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
255	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Un - Unidade	75	Cota Principal
256	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Un - Unidade	25	Cota Reservada
257	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Un - Unidade	75	Cota Principal
258	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Un - Unidade	25	Cota Reservada
259	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
260	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
261	SORO RINGER LACTATO 250 ML	Un - Unidade	75	Cota Principal
262	SORO RINGER LACTATO 250 ML	Un - Unidade	25	Cota Reservada
263	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA	Un - Unidade	30	Cota Principal
264	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA	Un - Unidade	10	Cota Reservada
265	TERMOMETRO DE GELADEIRA COM CABO EXTENSOR	Un - Unidade	23	Cota Principal
266	TERMOMETRO DE GELADEIRA COM CABO EXTENSOR	Un - Unidade	7	Cota Reservada
267	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Un - Unidade	53	Cota Principal



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



268	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Un - Unidade	17	Cota Reservada
269	TOUCA DESCARTÁVEL -C/ 100 UN	Un - Unidade	225	Cota Principal
270	TOUCA DESCARTÁVEL -C/ 100 UN	Un - Unidade	75	Cota Reservada
271	TUBO DE LATEX GARROTE ESTILINGUE METRO	M - Metro	38	Cota Principal
272	TUBO DE LATEX GARROTE ESTILINGUE METRO	M - Metro	12	Cota Reservada
273	VASELINA LIQUIDA	FRC - FRASCOS	15	Cota Principal
274	VASELINA LIQUIDA	FRC - FRASCOS	5	Cota Reservada

**1.1.2 Especificações completas dos itens:**

ÁLCOOL ETÍLICO, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%\_(70°gl),apresentação: gel Unidade: Frasco 500 ml / 420 GR

ABAIXADOR DE LINGUA, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm, Pacote 100 UN

AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 X 0,70mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.

AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30 X 0,80mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.

AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 40 X 1,20mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.

AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 45 X 1,30mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.

AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 55 X 2,00mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.

AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 70 X 2,50mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.

AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 80 X 2,50mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.

ÁGUA DESTILADA, para injeção, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado. frasco 100 ml

ÁLCOOL ETÍLICO, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%\_(70°gl), apresentação: líquido, Unidade: Frasco 1000,00 ML

ÁGUA DESTILADA solução estéril, apirogênica, acondicionada em galão contendo 5 litros.

ALGODÃO HIDROFILO 500g, embalagem individual e reembalada em pacotes conforme praxe do fabricante, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso.

ALMOTOLIA PLÁSTICA com capacidade de 250 ml, tampa protetora da ponteira com encaixe que impeça vazamento Cor Âmbar ou transparente.

ATADURA, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 x 1,80 metros, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm<sup>2</sup>, embalagem: Pacote com 12 unidades.

ATADURA, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 x 1,80 metros, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm<sup>2</sup>, embalagem: Pacote com 12 unidades.

ATADURA, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 x 1,80 metros, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm<sup>2</sup>, embalagem: Pacote com 12 unidades.

ATADURA, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 8 x 1,80 metros, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm<sup>2</sup>, embalagem: Pacote com 12 unidades.

AVENTAL DESCARTÁVEL, uso hospitalar, 30 g/m<sup>2</sup>, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno.

BOLSA COLETORA DE URINA ESPECIAL, sistema fechado com sistema anti-reflexo c/ coletor para exames. Unidade 2.000 ml



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL 19/64 MM, estoma intestinal, 1 peça, com filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, tela protetora não aderente, atóxico e hipoalergênico, opaca, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro desodorizante para gases.**

**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, modelo tipo óculos, material tubo plástico c/ pronga de silicone, conector compatível c/ equipamento, tamanho adulto, comprimento cerca de 2,5 m, esterilidade.**

**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, modelo tipo óculos, material tubo plástico c/ pronga de silicone, conector compatível c/ equipamento, tamanho infantil, comprimento cerca de 2,5 m, esterilidade não**

**CATETER intravenoso radiopaco; estéril; em poliuretano, flexível; siliconado, conector rígido com luer lock; agulha siliconizada; trifacetada; com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo; tamanho 14G, comprimento 32mm, fluxo de 95 ml/min. O produto deverá atender a NBR ISO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**

**CATETER intravenoso radiopaco; estéril; em poliuretano, flexível; siliconado, conector rígido com luer lock; agulha siliconizada; trifacetada; com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo ; tamanho 16G, comprimento 32mm, fluxo de 95 ml/min. O produto deverá atender a NBR ISO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**

**CATETER intravenoso radiopaco; estéril; em poliuretano, flexível; siliconado, conector rígido com luer lock; agulha siliconizada; trifacetada; com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo ; tamanho 18G, comprimento 32mm, fluxo de 95 ml/min. O produto deverá atender a NBR ISO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**

**CATETER intravenoso radiopaco; estéril; em poliuretano, flexível; siliconado, conector rígido com luer lock; agulha siliconizada; trifacetada; com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo ; tamanho 20G, comprimento 32mm, fluxo de 95 ml/min. O produto deverá atender a NBR ISO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**

**CATETER intravenoso radiopaco; estéril; em poliuretano, flexível; siliconado, conector rígido com luer lock; agulha siliconizada; trifacetada; com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo ; tamanho 22G, comprimento 32mm, fluxo de 95 ml/min. O produto deverá atender a NBR ISO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**

**CATETER intravenoso radiopaco; estéril; em poliuretano, flexível; siliconado, conector rígido com luer lock; agulha siliconizada; trifacetada; com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo; tamanho 24G, comprimento**



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



32mm, fluxo de 95 ml/min. O produto deverá atender a NBR ISO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.

**COLETOR DE URINA DE PERNA**, bolsa coletora e tubo em PVC, com válvula anti-refluxo, volume para coleta de até 500 ml, graduação a partir de 50 ml, conector escalonado e tiras elásticas de fixação, face interna em tecido aveludado.

**COLETOR DE URINA INFANTIL**, estéril, uso pediátrico, recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml, fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões, na pele. bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. esterilizado por óxido de etileno. modelo: unissex.

**COLETOR PARA EXAMES COM TAMPA TIPO**

**ROSCA**, copo plástico estéril, descartável, para coleta e transporte de material biológico com capacidade entre 80 e 120 ml, com tampa rosqueada que impeça vazamento e escala de 10 em 10 ml gravada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses, a partir do recebimento na unidade. - Coletor universal estéril.

**COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA**, em algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos, 13 Fios por cm<sup>2</sup>, sem filamento radiopaco; dobras uniformes e perfeitas, variando de 05 dobras e 08 camadas, resistente a manipulação conforme EN 1664-2:2000; medindo 7,5 x 7,5 Cm; com formato quadrado; estéril; Apresentação em pacotes com 500 unidades. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. esterilizada conforme NBR13841. O produto deverá ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente;

**COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA**, em algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos, 13 Fios por cm<sup>2</sup>, sem filamento radiopaco; dobras uniformes e perfeitas, variando de 05 dobras e 08 camadas, resistente a manipulação conforme EN 1664-2:2000; medindo 7,5 x 7,5 Cm; com formato quadrado; estéril; Apresentação em pacotes com 10 unidades. Embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. esterilizada conforme NBR13841. O produto deverá ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente.

**COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE**

descartável 13 litros descartável, em caixa de papelão impermeável, com cinta de papelão rígido e resistente para reforço interno, bandeja coletora de líquidos, com travas de segurança nas tampas do bocal e de fechamento, fundo com montagem automática e saco plástico para revestimento, saco plástico para revestimento, capacidade de 13 litros.

**COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO**, Dimensão: 10 cm X 15cm, 100% algodão, Esterilizado por óxido de etileno, Produto conforme NBR 15053:2004



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE**, material: papelão, capacidade total: 7 litros, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.

**DESINCRUSTANTE** detergente, embalagem de 1kg, detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente.

**EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL**, com entrada de ar, estéril, inj.lateral ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em macro gotas, tubo em pvc, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, conexão luer lock.

**EQUIPO MACRO GOTAS NUTRIÇÃO**, para Dieta Enteral com conexão Escalonada, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,00m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC azul, intermediado por segmento de silicone grau médico, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal graduado, com capas protetoras nas extremidades, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico.

**ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO ADULTO**, completo, composto de: manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal confeccionada em lona de algodão resistente, flexível; manguito e përa sem emendas com borracha especial com tratamento térmico, perfeita vedação e resistência. Acondicionada em bolsa apropriada.

**ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO INFANTIL**, Esfigmomanômetro infantil aparelho de esfigmomanômetro completo, composto de: manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal confeccionada em lona de algodão resistente, flexível; manguito e përa sem emendas com borracha especial com tratamento térmico, perfeita vedação e resistência. Acondicionada em bolsa apropriada.

**ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO OBESO**, esfigmomanômetro adulto obeso aparelho de esfigmomanômetro completo, composto de: manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal confeccionada em lona de algodão resistente, flexível; manguito e përa sem emendas com borracha especial com tratamento térmico, perfeita vedação e resistência. Acondicionada em bolsa apropriada.

**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL**, eesparadrapo 10 cm x 4,5 m, branco, em tecido de fios de algodão, com boa aderência, que não solte fiapos e não enrugue, acondicionado em carretel de plástico rígido. Rolo uniforme, com tampa identificada, prazo de validade e número de lote na embalagem.

**KIT DE APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO**, Itens incluso: Esfigmomanômetro, Estetoscópio, 01- Manômetro 0-300 mmHg 01-Braçadeira 18 cm x 35 cm 01-Válvula de Deflação 01- Pera 01- Estojo Para Viagem 01- Manual de Instruções \*\*Possui selo Do Inmetro. \*Registro na Anvisa 80275310022

**ESPATULA DE AYRES** em madeira descartável - pct c/ 100 unidades, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medidas aproximadas: 140



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



(comprimento) x 15 (largura) x 2mm (espessura) e (variação de medidas em até 25% para mais ou para menos). Embalagem c/ 100 unidades, com dados de identificação e procedência. Isento de RMS.

ESPECULO DESCARTAVEL, Espelho vaginal descartável grande, transparente, com fibra optica para usocomfonte de luz não estéril, 2 válvulas articuladas com 116 mm de extensão e 43 mm. de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica, com aproximadamente 36 mm de extensão e 5 mm. que apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote na embalagem, fabricação e validade tamanho G.

ESPECULO DESCARTAVEL, Espelho vaginal descartável médio, transparente, com fibra optica para uso com fonte de luz não estéril, 2 válvulas articuladas com 116 mm de extensão e 33 mm. de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. que apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote na embalagem, fabricação e validade tamanho M.

ESPECULO DESCARTAVEL, Espelho vaginal descartável pequeno, transparente, com fibra optica para uso com fonte de luz não estéril, 2 válvulas articuladas com 110 mm de extensão e 30 mm. de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica, com aproximadamente 33 mm de extensão e 5 mm. que apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote na embalagem, fabricação e validade, tamanho P.

ESTETOSCOPIO, duplo cromado, corpo auscultador com base em alumínio, mangueira em Tygon de alta durabilidade, haste em latão cromado em mola em U termoplástica, olivas anatômicas, cor preta.

FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19 mm x 30 m, fita termossensível para uso em autoclave - Para controle de temperatura em autoclave, com boa aderência, fácil remoção, com listras que indiquem exposição a temperaturas elevadas, com medidas aproximadas de 19 mm X 30 m. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Isento RMS

FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, 2,5cm X 10m, constituída de Rayon viscoso e não tecido microporoso, com adesivo sintético a base de polímero hipoalergênico bem distribuído e com boa aderência. com medidas aproximadas de 25mm x 10m. embalagem :carretel plástico com abas e capa de proteção.

FITA CREPE HOSPITALAR, 19 mm x 50 m, confeccionado em dorso de papel crepado recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas medindo 19mmx50m, uniformemente enrolada em dorso de papelão, de fácil remoção embalada individualmente com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, validade, nº. do lote e regist. no Ministério da Saúde.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**FIXADOR DE LÂMINA** para exame Citopatológico para Citologia Oncótica - Spray. Homogêneo, secagem rápida, em frascos com 100 ml. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação, lote e prazo de validade. Isento RMS.

**FRASCO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETA ENTERAL** 300 ml, higiênico, não estéril, fabricado à base de polietileno de baixa densidade, embalado individualmente, graduados com escala de 10 ml para um melhor controle de volume em pequenas quantidades, com trava de segurança e alça de sustentação.

**TUBO DE LATEX GARROTE ESTILINGUE METRO**, garrote, material: borracha natural, látex, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável. tudo de látex nº200.

**GEL CONDUTOR PARA ECG(ELETRO)**, composição: a base de água, ph neutro, frasco de 100gr.

**GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA** embalado em frasco com 1000gr. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade.

**TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA**, medição temperatura: -50°C a +70 °C, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha

**HIPOCLORITO DE SÓDIO**, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 2,5% de cloro ativo.

**LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI nº12**, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão. caixa com 100 unidades cada.

**LÂMINA DE BISTURI Nº 15**, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão. caixa com 100 unidades cada.

**LÂMINA DE BISTURI Nº 20**, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão. caixa com 100 unidades cada.

**LÂMINA DE BISTURI Nº 22**, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão. Caixa com 100 unidades cada.

**LANCETA PARA GLICEMIA 28G**, lanceta com dispositivo de retração automática da agulha. Agulha tri facetada, em aço inoxidável, esterilizada por raios gama. Modelo: 28 G, caixa com 100 unidades. Uso único; embalagem material que garanta a Integridade do Produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação vigente. Em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual

**SONDA FOLEY descartável 2 vias nº 14**, balão 5cc. Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



infe e desinfe o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.

LAMINA MICROSCOPIO PONTA FOSCA, lapidada 26 mm x 76 mm. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.

LENÇOL DESCARTAVEL PAPEL HOSPITALAR, 70 cm x 50 m de comprimento, não estéril, confeccionado em pura celulose 100% virgem, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com bordas sem rebarbas Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro MS. NBR 15464-15:2010.

LUVA ESTÉRIL, luva cirúrgica; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; n.º 6,5 estéril, embalado em estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392

LUVA ESTÉRIL, luva cirúrgica; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; n.º 7,0 estéril, embalado em estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392

LUVA ESTÉRIL, luva cirúrgica; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; n.º 7,5 estéril, embalado em estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392.

LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, Luva Procedimento descartável , tamanho PP; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; tamanho Pequeno; punho acabado de 0,4 a 0,5cm.; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote e data de fabricação. CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392. Caixa com 100 unidades.

LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, Luva Procedimento descartável , tamanho M; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; tamanho Pequeno; punho acabado de 0,4 a 0,5cm.; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote e data de fabricação. CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392. Caixa com 100 unidades.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX**, Luva Procedimento descartável, tamanho G; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; tamanho Pequeno; punho acabado de 0,4 a 0,5cm.; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote e data de fabricação. CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392. Caixa com 100 unidades.

**EXTENSOR PARA CATETER OXIGENIO (100CM)**

**MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO**, máscara cirúrgica descartável, tecido branco, com clip nasal e de ajuste, pregueada e com elástico; Dupla camada; hipoalérgica; filtro que garanta boa ventilação. Embalagem com 50 unidades

**MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO**

**OXÍMETRO DE DEDO ADULTO**, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha.

**OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL**, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha.

**BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO TUBULAR 300 MM X 100M**, Papel Grau Cirúrgico 300mm X 100m em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes de valor normal mínimo de 9mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do mesmo durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm<sup>2</sup> de área, o tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade dimensões e número de registro na ANVISA. A embalagem deverá conter dados de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.

**BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO TUBULAR 120 MM X 100M**, Papel Grau Cirúrgico 12mm X 100m em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes de valor normal mínimo de 9mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do mesmo durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm<sup>2</sup> de área, o tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade dimensões e número de registro na ANVISA. A embalagem deverá conter dados de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.

**PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL**, fabricada em poliestireno, cor branca, possuir sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Não estéril: embalada em filme de BOPP. Dimensões e pesos aproximados: Produto (Embalado):Dimensões: (22,5 x 10,5 x 0,6) cm Peso: 21 g

**IODOPOVIDINA DEGERMANTE 10%**, solução Tópica 100ml, ação antisséptica com bico dosador, embalagem twist-off de 100 A 120ML com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote e registro no ministério da Saúde

**VASELINA LÍQUIDA**, embalagem frasco tipo almotolia de 1 litro, com abertura twist-off, contendo data de fabricação, validade, número de lote, registro no Ministério da Saúde

**SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS**, saco branco de lixo leitoso capacidade 100 litros (75 x 105 cm) constituído em polietileno de alta densidade (pead) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com impressão de simbologia infectante, conforme os padrões da abnt. pacote com 100 unidades

**SACO BRANCO LEITOSO 30 LTS**, saco branco de lixo leitoso capacidade 30 litros (59 x 62 cm) constituído em polietileno de alta densidade (pead) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com impressão de simbologia infectante, conforme os padrões da abnt. pacote com 100 unidades

**SACO BRANCO LEITOSO 60 LTS**, saco branco de lixo leitoso capacidade 60 litros constituído em polietileno de alta densidade (pead) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com impressão de simbologia infectante, conforme os padrões da abnt. pacote com 100 unidades.

**SCALP DESCARTÁVEL Nº 25**, scalp para infusão descartável nº 25. conector universal tipo luer lock. esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em pvc. asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. caixa com 100 und.

**SCALP DESCARTAVEL Nº 19**, scalp para infusão descartável nº 19. conector universal tipo luer lock. esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em pvc. asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. caixa com 100 und.

**SCALP DESCARTAVEL Nº 21**, scalp para infusão descartável nº 21. conector universal tipo luer lock. esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em pvc. asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. caixa com 100 und.

**SCALP DESCARTAVEL Nº 23**, scalp para infusão descartável nº 23. conector universal tipo luer lock. esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em pvc. asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. caixa com 100 und.

**SCALP DESCARTAVEL Nº 27**, scalp para infusão descartável nº 27. conector universal tipo luer lock. esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em pvc. asas de sustentação,



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



codificada por cores, que diferenciam o calibre. agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. caixa com 100 und.

**SERINGA 1 ML S/ AGULHA C/100UN** A Seringa sem Agulha Descartável é de uso manual, possui corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. É lubrificada, garantindo movimentação suave do êmbolo. Possui trava para controle do deslizamento que impede a separação entre a haste e o cilindro, prevenindo vazamentos.

**SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA C/100UN** Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina.

**SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/100UN** A Seringa 10ml Sem Agulha Bico Luer Slip. Com capacidade de 10 mL, essa seringa descartável é ideal para uso em dietas enterais. Feita de plástico resistente, ela possui bico Luer Slip, garantindo um encaixe seguro e preciso

**SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/100UN** A Seringa 20ml Sem Agulha Bico Luer Slip. Com capacidade de 20 mL, essa seringa descartável é ideal para uso em dietas enterais. Feita de plástico resistente, ela possui bico Luer Slip, garantindo um encaixe seguro e preciso.

**SERINGA DESCARTAVEL 3ML** A Seringa 3 ml Sem Agulha Bico Luer Slip. Com capacidade de 3 mL, essa seringa descartável é ideal para uso em dietas enterais. Feita de plástico resistente, ela possui bico Luer Slip, garantindo um encaixe seguro e preciso.

**SERINGA DESCARTAVEL 5ML** A Seringa 5 ml Sem Agulha Bico Luer Slip. Com capacidade de 5 mL, essa seringa descartável é ideal para uso em dietas enterais. Feita de plástico resistente, ela possui bico Luer Slip, garantindo um encaixe seguro e preciso.

**SERINGA PARA INSULINA** com agulha fixa u-100 ultrafina fixa 8,0 x 0,30 mm. confeccionadas em polipropileno, descartáveis. graduação em unidades internacionais (ui). sem espaço morto. Com agulha fixa ou acoplada.

**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04**, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. N° 04, Diâmetro Externo 1,67mm, Comprimento 40cm

**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06**, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. N° 06, Diâmetro Externo 2,00mm, Comprimento 40cm



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. Nº 10, Diâmetro Externo 3,3mm, Comprimento 50cm

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. Nº 12, Diâmetro Externo 4,00mm, Comprimento 50cm

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. Nº 14, Diâmetro Externo 4,7mm, Comprimento 50cm

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. Nº 16, Diâmetro Externo 5,3mm, Comprimento 50cm

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. Nº 08, Diâmetro Externo 2,7mm, Comprimento 40cm

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilizado por radiação gama. Nº 20, Diâmetro Externo 6,7mm, Comprimento 50cm

SONDA FOLEY Nº16, Sonda Foley descartável 2 vias nº 16, balão 05cc Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfle o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.

SONDA FOLEY Nº10, Sonda Foley descartável 2 vias nº 10, balão 03cc Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfle o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.

SONDA FOLEY N°18, Sonda Foley descartável 2 vias n° 18, balão 05cc Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfile o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.

SONDA FOLEY N°22, Sonda Foley descartável 2 vias n° 22, balão 5cc. Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfile o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.

SONDA FOLEY N°20, Sonda Foley descartável 2 vias n° 20, balão 05cc Cateter urológico que consiste de um tubo 100% silicone transparente que contém balão inflável em sua parte distal. O tubo contém condutos internos (lúmens). Um lúmen permite que a porção do tubo onde é o balão se infle, enquanto o outro lúmen drena a urina para fora da bexiga. Na parte final externa do tubo deverá haver válvula luer para que se infle e desinfile o balão. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.

SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12, tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcado a 20, 30, 40 e 50 cm. do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora

SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16, tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcado a 20, 30, 40 e 50 cm. do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.

SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14, tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcado a 20, 30, 40 e 50 cm. do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.

SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18, tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcado a 20, 30, 40 e 50 cm. do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16, tubo de silicone translúcido com uma linha radiopaca longitudinal, marcado a 20, 30, 40 e 50 cm. do extremo distal, conector localizado no extremo proximal com forma cônica e tampa obturadora.

SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº8, Sonda para Alimentação Enteral descartável nº 8, confeccionada em poliuretano puro, Nº 08, de longa permanência, radiopaca, medindo, aprox. 60 cm, com ponta pesada em tungstênio, com flexibilidade adequada, com marcas em sua extensão, acompanhada de fio guia.

SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº10, Sonda para Alimentação Enteral descartável nº 10 confeccionada em poliuretano puro, Nº. 10, delonga permanência, radiopaca, medindo, aprox. 1,05 m, com ponta pesada em tungstênio, com flexibilidade adequada, com marcas em sua extensão, acompanhada de fio guia.

SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12, Sonda para Alimentação Enteral descartável nº 12 confeccionada em poliuretano puro, No. 12, de longa permanência, radiopaca, medindo, aprox. 1,20 m, com ponta pesada em tungstênio, com flexibilidade adequada, com marcas em sua extensão, acompanhada de fio guia.

SONDA URETRAL Nº 08, Sonda Uretral descartável nº 08 descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos, com identificação por cores para cada calibre. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SONDA URETRAL Nº 10, Sonda Uretral descartável nº 10 descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos, com identificação por cores para cada calibre. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem

SONDA URETRAL Nº14, Sonda Uretral descartável nº 14 descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos, com identificação por cores para cada calibre. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



SONDA URETRAL Nº16, Sonda Uretral descartável nº 16 descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos, com identificação por cores para cada calibre. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

SORO FISIOLÓGICO, 1000 ml cloreto de sódio 0,9% - esteril bolsa

SORO FISIOLÓGICO, 100 ml cloreto de sódio 0,9% - esteril bolsa

SORO FISIOLÓGICO, 250 ml cloreto de sódio 0,9% - esteril bolsa

SORO FISIOLÓGICO, 500 ml cloreto de sódio 0,9% - esteril bolsa

SORO GLICOSADO, 5% 250 ml

SORO FISIOLÓGICO, 10 ml cloreto de sódio 0,9%

SORO GLICOSADO, 5% 500 ml

TERMOMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL, termômetro de máxima e mínima resistente a respingos a d'água e possui função °C/°F. Contendo imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento. Faixa de Medição: - 50°C a + 70°C, Cabo: 50 cm, Exatidão: +/- 1°C para a escala de - 20°C a +50°C e +/- 2 °C no restante da escala, Resolução: 0.1 °C/°F, Dimensões: 60x39x14mm

SORO RINGER LACTATO 250 ML, Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio.

SORO RINGER LACTATO 500 ML, Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio.

TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, que permita visualização fácil para leitura, faixa de medição de 32,0°C a 42,0°C, resolução 0,1°C, instrumento eletrônico constituído basicamente por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora, que utiliza um sensor de temperatura do tipo resistivo, transmitindo um sinal específico à unidade indicadora, unidade indicadora é constituído por dispositivo indicador e por uma unidade de processamento, apresentando a indicação da temperatura do corpo humano, baseado no sinal proveniente da sonda de temperatura, dispositivo indicador de cristal líquido. Embalagem individual íntegra, apropriada contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, designação do modelo, marca aprovada na forma SIMBOLO DO INMETRO (nº e ano da Portaria de aprovação do modelo e registro no Ministério da Saúde

TOUCA DESCARTÁVEL – C/ 100 UN, Touca em material descartável sanfonada com elástico, com 100 unidades a caixa.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



ACIDO PERACETICO 5LTS, Ácido Peracético concentração: 0,2% a 0,09%, solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, pH 5,5 a 7,0, tempo de contato: 10 minutos com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 035/2010.

1.2.O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.5.A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

1.6.O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.7.A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.7.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.7.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.7.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.7.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da Subcontratação**

4.1.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

4.1.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

4.1.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

### **4.2. Garantia dos produtos**

4.2.1 Os itens deverão ser garantidos por 90 (noventa) dias ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

### **4.3. Requisitos Gerais**

4.3.1 Licenças sanitárias e/ou registro na ANVISA para insumos médicos/farmacêuticos, conforme o caso;

4.3.2. Sistema de gestão da qualidade implementado (ex.: ISO 9001, ISO 13485 para dispositivos médicos);

4.3.3. Certificação NBR13841; que estão inclusos nas descrições dos itens.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis;



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

## **5.2 Da exigência de amostra**

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras para os seguintes itens deste TR:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b>
AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 0,80MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 1,20MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 45 X 1,30MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



AGULHA HIPODÉRMICA, 55 X 2,00MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 70 X 2,50MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
AGULHA HIPODÉRMICA, 80 X 2,50MM	DESCARPACK/MEDIX/TKL
ATADURA 10 X 1,80 METROS	CREMER
ATADURA, 15 X 1,80 METROS	CREMER
ATADURA, 20 X 1,80 METROS	CREMER
ATADURA, 8 X 1,80 METROS	CREMER
BOLSA COLETORA DE URINA ESPECIAL	M2LIFE/DESCARPACK/GAMMA BAG
BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL 19/64 MM	CONVATEC
CATETER 14G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 16G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 18G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 20G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 22G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
CATETER 24G, COMPRIMENTO	DESCARPACK
COLETOR DE URINA DE PERNA	CIRURGICA BRASIL
COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM;	CREMER/ POLARFIX
COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, 10 CMX15CM	CREMER/POLARFIX
EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK
EQUIPO MACRO GOTAS NUTRIÇÃO	BIOMASS BRASIL
ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO ADULTO	BIC
ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO INFANTIL	BIC
ESFIGNOMANOMETRO + MANGUITO OBESO	BIC
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	CREMER/CASEX
KIT DE APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO	BIC
ESTETOSCOPIO	LITTMANN
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, 2,5CM X 10M	CREMER
LANCETA PARA GLICEMIA 28G	G-TECH/UNICMED/ MEDIX
SONDA FOLEY Nº 14	DESCARPACK/MEDIX



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



LENÇOL DESCARTAVEL PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M	MEDICALCLEAN/POLAR
LUVA ESTÉRIL, N.º 6,5 ESTÉRIL	MEDIX/DESCARPACK
LUVA ESTÉRIL, N.º 7,0 ESTÉRIL	MEDIX/DESCARPACK
LUVA ESTÉRIL, N.º 7,5 ESTÉRIL	MEDIX/DESCARPACK
LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO PP;	MEDIX/SUPERMAX/DESCARPACK/BO MPACK
LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO M;	MEDIX/SUPERMAX/DESCARPACK/BO MPACK
LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX, LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TAMANHO G	MEDIX/SUPERMAX/DESCARPACK/BO MPACK
OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	
OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	
SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA	BD
SERINGA DESCARTAVEL 10ML	DESCARPACK/SR
SERINGA DESCARTAVEL 20ML	DESCARPACK/SR
SERINGA DESCARTAVEL 3ML	DESCARPACK/SR
SERINGA DESCARTAVEL 5ML	DESCARPACK/SR
SERINGA PARA INSULINA 8,0 X 0,30 MM	BD
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	MARCKMED
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	MARCKMED
SONDA FOLEY N°16	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY N°10	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY N°18	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY N°22	MEDIX E DESCARPACK
SONDA FOLEY N°20	MEDIX E DESCARPACK
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N°8	SOLUMEDH
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N°10	SOLUMEDH
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N°12	SOLUMEDH
SONDA URETRAL N° 08	MARCKMED
SONDA URETRAL N° 10	MARCKMED
SONDA URETRAL N°14	MARCKMED
SONDA URETRAL N°16	MARCKMED



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



SORO FISIOLÓGICO, 1000 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% - ESTERIL BOLSA	FARMARIN/BASALFARMA
SORO FISIOLÓGICO, 100 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%- ESTERIL BOLSA	FARMARIN/ BASALFARMA
SORO FISIOLÓGICO, 250 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%- ESTERIL BOLSA	FARMARIN/ BASALFARMA
SORO FISIOLÓGICO, 500 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%- ESTERIL BOLSA	FARMARIN/ BASALFARMA

5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual, verificando-se a integridade, acabamento, acondicionamento, identificação e conformidade com as especificações técnicas exigidas; e

5.2.6.2 Qualidade, funcionalidade, desempenho e adequação do produto à finalidade a que se destina.

5.2.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que, em hipótese alguma, poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Proceder-se-á à verificação da(s) respectiva(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às especificações constantes neste ETP.

5.2.9 As licitantes que ofertarem produtos das marcas de referência, conforme Termo de Referência, ficarão isentas da apresentação de amostras.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

6.3. A Nota Fiscal eletrônica deverá conter as informações se o fornecedor é optante pelo Simples Nacional. Caso o fornecedor não seja optante, na Nota Fiscal deverá conter porcentagem e valor, sem arredondar, do imposto de renda que será retido.

6.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.

6.5. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

6.6. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



6.7. A Prefeitura Municipal de Apiaí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.2. Habilitação Jurídica**

7.2.1. Ato de criação do licitante conforme o caso;

7.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

### **7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

7.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.3.3.3. No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

7.3.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.3.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

7.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**7.4. Qualificação Econômico-Financeira**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade.

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

8.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as contratações anteriores realizadas nos últimos meses, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado com base nas necessidades reais das secretarias requisitantes

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O preço estimado global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES** foi obtido através do termo de homologação de licitação realizada.

**10. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A análise orçamentária e financeira demonstra que a contratação de empresa especializadas em itens de consumo é viável, estando devidamente planejada e alinhada à programação orçamentária do Município de Apiaí/SP. Com a garantia de recursos disponíveis e a observância das normas fiscais e orçamentárias vigentes, a Administração pode dar prosseguimento ao processo licitatório.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, PREFEITO, portador do RG nº 19.305.651-3 e CPF nº 085.516.398-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., CEP ....., .....-....., doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por ....., Sócio, Administrador, portador da cédula de identidade nº ..... e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/2026 – Processo xxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DETENTORA DA ATA:** .....

Item /Lot e	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
						RS .....

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



### **3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### **4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### **5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



- 5.4.1 Por razão de interesse público;
- 5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **6 DO PAGAMENTO**

- 6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos itens e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação e aceite da Nota Fiscal correspondente a aquisição.
- 6.2 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício para exercício 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Órgão/Entidade</b>
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2.028	Operação e Manutenção da Atenção Básica
10.302.0007-2.030	Operação e Manutenção da Media e Alta Complexidade
10.301.0007-2.126	Operação e Manutenção do Bloco Gestão SUS

**Elemento de Despesa:**

**Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 2 – Estadual / 5 – Federal**

**Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo**

## **7 DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1 Deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado Saúde, localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.**



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



8.2 O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do **prazo de até 15 (quinze) dias após a confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento)**. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento.

## **9 DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apiaí/SP, ..... de ..... de 2026

### **Representantes legais**

\_\_\_\_\_  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_;

1) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_;



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**ANEXO III**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA  
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**ANEXO IV**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, xx de xxxxxxxx de 2026.

.....  
PREFEITO

.....  
REPRESENTANTE LEGAL



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº  
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ....., CPF  
nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**.
- B) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- C) de que concorda com os termos do Edital e que não há ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- D) de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que se compromete a cumprir todos os termos, sob as penas da Lei, e atender aos pedidos independentes de valores e quantitativos mínimos.
- E) de que os itens estão de acordo com os requisitos gerais constantes no Anexo I – Termo de Referência.
- F) de que os itens serão fornecidos com prazo de validade mínima de seis meses antes do vencimento.
- G) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- H) de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- I) de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, respeitando essa limitação.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
(representante legal)



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ( ) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )**

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2026, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
(representante legal)